

PROJETO LEI Nº 025/2022

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1494/2014 de 03 de outubro de 2014 e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica alterado o quadro de cargos de provimento efetivo, de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 1494/2014 de 03 de outubro de 2014, a fim de aumentar o número do cargo de Operador de Máquinas que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º. ...

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Padrão</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Carga Horária</i>
...
<i>Operador de Máquinas</i>	<i>06</i>	<i>17</i>	<i>44 h/semanais</i>
...

Art. 2º. As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1494/2014 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 3º. As despesas para atendimento desta Lei correrão por conta do orçamento vigente para cada exercício financeiro.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 025/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 025/2022, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA: O projeto visa autorizar a criação de mais um cargo de Operador de Máquinas – Padrão 06, tendo em vista a aquisição de novas máquinas para a frota municipal e também a exoneração do Servidor Darli Dallacort, o qual estava no cargo de Operador de Máquinas Agrícolas – Padrão 05, que ficou automaticamente extinto na vacância, conforme o Artigo 13 da Lei Municipal nº 1494/2014 de 03 de outubro de 2014, considerando que as atribuições dos cargos em comento são similares.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos apreciação em regime de urgência.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal